# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Segunda-feira, 11 de setembro de 2023** **Ano IV | Edição nº 754** **Página 1 de 5**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 5
Licenciamentos ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matozinhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA N° 9.433, DE 01 de setembro DE 2023.**

*"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar o servidor **Bruno de Vasconcelos Henriques Figueiredo,** matrícula n.° 81.515-5, como fiscal do Contrato n.° 143/PMM/2023, Concorrência Pública n.° 002/PMM/2023, Processo Licitatório n.° 008/PMM/2023, objeto – Construção do novo prédio da Escola Municipal Branca Martins Drummond.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de setembro de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**

Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 11 de setembro de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**

Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA N° 9.438, DE 05 de setembro DE 2023.**

*"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Contrato".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

**Considerando** o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar o servidor **Rodolfo César Silva Amorim,** matrícula n.° 81.625-0, como gestor e a servidora **Daiane do Carmo Ferreira Magiag,** matrícula n.° 81.484-5 como fiscal do Contrato n.° 157/PMM/202, Adesão n.° 002/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 104/PMM/2022, objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de setembro de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**

Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 11 de setembro de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**

Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 9.439, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

*"Anula Ato Administrativo no tocante à Concessão de Progressão Salarial, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município; e,

**Considerando** a concessão, sem base legal, do acrescimo pecuniário;

**Considerando** a Folha de Informações do Protocolo R-1386 do Setor de Recursos Humanos;

**Considerando** o Parecer PJ – R.11386 da PGM;

**Considerando** o disposto na súmula n.º 346 do Supremo Tribunal Federal; e,

**Considerando** o disposto na súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular a Portaria nº 9.273, de 26 de julho de 2023, que concedeu à servidora **Valdene Lúcia Rosa de Oliveira**, matrícula n.º 70.736, o acréscimo pecuniário denominado "Progressão Salarial".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

**Art. 3º** Revoga-se expressamente a Portaria n.º 9.273, de 26 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de setembro de 2023.

**Zélia Alves Pezzini**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 11 de setembro de 2023.

**Fabiano de Almeida Ferreira**

Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA N° 9.440, DE 05 de setembro DE 2023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29 e seguintes

da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o Requerimento R - 1405, protocolado em 13 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder à servidora **Adriana Melo da Silva Dias,** matrícula n.° 70.796-1, a partir de 20 de agosto de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

**Art. 2°** Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de setembro de 2023.

**Zélia Alves Pezzini**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 11 de setembro de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA N° 9.441, DE 05 de setembro DE 2023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o Requerimento R - 17357, protocolado em 10 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder à servidora **Maria Elisa Vieira da Silva,** matrícula n.° 72.846-2, a partir de 14 de agosto de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

**Art. 2°** Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de setembro de 2023.

**Zélia Alves Pezzini**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 11 de setembro de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA N° 9.442, DE 05 de setembro DE 2023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o Requerimento R - 1348, protocolado em 20 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder à servidora **Rejane de Fátima dos Reis,** matrícula n.° 79.665-9, a partir de 19 de agosto de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

**Art. 2°** Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de setembro de 2023.

**Zélia Alves Pezzini**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 11 de setembro de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA N° 9.443, DE 05 de setembro DE 2023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o Requerimento R - 1691, protocolado em 2 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder ao servidor **Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves,** matrícula n.° 77.425-1, a partir de 28 de agosto de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu

grau, deverá passar para a letra "D".

**Art. 2°** Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de setembro de 2023.

**Zélia Alves Pezzini**
Prefeita Municipal
*Registrada e publicada em, 11 de setembro de 2023.*
**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA N.º 9.444, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

**I – 07 de Setembro, dia 07/09/2023:**

Benízia Santana Reis – Matrícula n.º 80.894-6;
Bruna Fernandes da Silva - Matrícula n.º 79.702-7;
Célio Vicente Pereira – Matrícula n.º 78.730-5;
Cláudio Roberto Figueiredo – Matrícula n.º 80.292-2;
Denner Alves Fernandes – Matrícula n.º 80.621-4;
Elaine de Jesus Paz Silva Vieira – Matrícula n.º 77.001-9;
Fernanda Vieira da Mata – Matrícula n.º 81.588-8;
Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula n.º 75.162-6;
Jaqueline Batista Pereira – Matrícula n.º 81.164;
Juliana Giselle Gomes de Almeida – Matrícula n.º 79.625-6;
Jullya Roberth de Souza Freire – Matrícula n.º 80.219;
Luciana Cristina Souza Nunes – Matrícula n.º 73.674-0;
Natasha Gramiscelli Furtado e Braga – Matrícula n.º 79.524-9;
Onésimo Aparecido Del Boccio - Matrícula n.º 79.158-4;
Pablio Henrique Alves de Oliveira - Matrícula n.º 81.014-9;
Patrícia Gomes Cardoso - Matrícula n.º 79.692-3;
Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícula n.º 78.988-0;
Rafael Junio Silva de Jesus – Matrícula n.º 81.485-5;
Reginalda dos Reis Ribeiro – Matrícula n.º 80.669-7;
Rodinison Marcos Madureira – Matrícula n.º 75.557-5;
Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto – Matrícula n.º 80.665-0;
Tais Michelle da Cunha Soares - Matrícula n.º 80.428-0;
Washington Corrêa - Matrícula n.º 75.492-7.

**Art. 2º** Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

**Art. 3º** O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de setembro de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal
*Registrada e publicada em, 11 de setembro de 2023.*
**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA N° 9.445, DE 05 de setembro DE 2023.**

*"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pelas funções de servidor."*

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "b" da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar a servidora **Giovanna Pezzini Moreira** - Matrícula n.° 72.986, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder interinamente pelas funções de Secretária Municipal de Saúde, no período de 06/09/2023 a 20/09/2023.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de setembro de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal
*Registrada e publicada em, 11 de setembro de 2023.*
**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA N° 9.446, DE 06 de setembro DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão licença maternidade".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.° R – 17.359.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder licença maternidade à servidora **Brenda Carolina Soares Silva**, matrícula n.° 81.560-6, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30 de agosto de 2023.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de setembro de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 11 de setembro de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA N° 9.450, DE 11 de setembro DE 2023.**

*"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Contrato".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

**Considerando** o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar o servidor **Anderson Pacheco Martins,** matrícula n.° 70.957-3, como gestor e o servidor **João Henrique Gonçalves Madureira,** matrícula n.° 77.481-2 como fiscal do Contrato n.° 163/PMM/2023, Dispensa de Licitação n.° 007/PMM/2023, Processo Licitatório n.° 072/PMM/2023, objeto – Contratação de empresa para locação de software de protocolo eletrônico, com cessão de licença de direito de uso, compreendendo implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico à solução ofertada.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de setembro de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 11 de setembro de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**Atos Administrativos**

**Licenciamentos**

**PUBLICAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL**

**A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 05 de setembro, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar Municipal nº 045, de 30 de dezembro de 2014, à Marcelo Elias Rigueira – ATIVIDADE: "Remembramento de área / Desmembramento de área" – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/02/0002. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05/09/2033.**

**Matozinhos, 05 de setembro de 2023.**

**Renata Cordeiro dos Reis Alves**
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....